



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

20

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 148.200

FOLHA 01

20

Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Jundiaí - SP

CNS 11262-3 09 de dezembro de 2014

AP 135 - TB - MATRÍCULA 124.935

APARTAMENTO n. 135, em construção, Tipo 01, "Torre B", localizado no 13º Pavimento, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIOLETA, situado nesta cidade, na RUA DOIS, lote 03, quadra B, Loteamento Residencial Nova Cidade Jardim, Bairro Rio das Pedras; com a área real privativa principal de 48,0000m2, área privativa acessória de 12,0000m2, área comum de 9,9180m2, encerrando a área total de 69,9180m2, correspondendo a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio de 0,39404%, com direito ao uso de uma vaga de garagem n. 44, descoberta, a qual é inalienável, indivisível, acessória e indissolúvelmente ligada ao apartamento. CONTRIBUINTE PM n. 25.047.0003.####

PROPRIETÁRIA - SPE 19 - NOVA CIDADE JARDIM - SANTA ANGELA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 11.444.093/0001-60, com sede na Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari, n. 2009, sala 25, Bairro do Engordadouro, Jundiaí, SP.####

REGISTRO ANTERIOR - R 02 datado de 10 de agosto de 2011 da matrícula 124.935, desta Serventia. Conferido por Ederson Renato Alves. Matriculado por (Adriano Oliveira Freitas, escrevente). Jundiaí, 18 de setembro de 2012. O Oficial, (José Renato Chizotti).####

R 01 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 303.611, em 17/08/2012. Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa imóvel na planta - sistema financeiro da habitação - SFH - recursos SBPE, firmado nesta cidade, aos 08 de agosto de 2012, a proprietária SPE 19 - NOVA CIDADE JARDIM - SANTA ANGELA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., vendeu a fração ideal do terreno equivalente a 0,39404%, que corresponderá ao apartamento supra, em construção, que será entregue pronto e acabado a SERGIO BELLINI DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 16/08/1973, proprietário de estabelecimento comercial, RG n. 27.506.598-5 - SSP/SP, CPF n. 255.673.138-96, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, sua mulher LETICIA SILVEIRA DOS SANTOS, brasileira, nascida em 06/09/1981, do lar, RG n. 40.071.432-2 - SSP/SP, CPF n. 224.506.188-80, residentes e domiciliados na Rua Três, n. 105, Residencial Vista Alegre, Corrupira, nesta cidade, pelo preço de R\$ 7.346,22. Emitida DOI. Jundiaí, 18 de setembro de 2012. Conferido por Ederson Renato Alves. Registrado por (Adriano Oliveira Freitas, escrevente).####

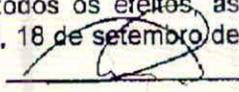
R 02 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n. 303.611, em 17/08/2012. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (R 01), a fração ideal supra deste imóvel foi constituída em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 (continua no verso)

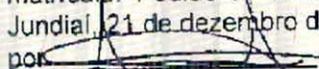
Este documento foi assinado digitalmente por CESAR ANTONIO PICOLLO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/03/2018 às 12:01, sob o número WJAI18700490105. Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsp.br/pasta_digital/pg/abrConferenciaDocumentos.do, informe o processo 00117544-88.2016.8.26.0309 e código 283B786

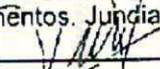


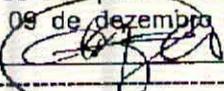
MATRÍCULA
148.200FOLHA
01

VZSO

da Lei n. 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qd 4 Lt 3/4, em Brasília, SP, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedida aos proprietários **SERGIO BELLINI DOS SANTOS** s/m **LETICIA SILVEIRA DOS SANTOS**, no valor de R\$ 83.393,65, a ser amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela em 08 de setembro de 2012, com taxa anual de juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, tendo sido estipulado o prazo de carência de 60 dias, contados do 1º encargo mensal não pago, nos termos do artigo 26, § 2º da citada lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada lei este imóvel foi avaliado em R\$ 125.000,00. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Jundiaí, 18 de setembro de 2012. Conferido por Ederson Renato Alves. Registrado por  (Adriano Oliveira Freitas, escrevente).####

AV 03 - RETIFICAÇÃO - Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, e conforme documentos digitalizados sob n. 303.611 em 17/08/2012, nesta Serventia, é a presente averbação de ofício para constar que o número correto do **RG** de **SERGIO BELLINI DOS SANTOS: 27.506.593-5-SSP/SP**, e não como constou no **R 01**, desta matrícula. Pedido n. 303.288, de 20/12/2012. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 21 de dezembro de 2012. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin. Averbado por  (Auar Abrão Ayub, escrevente).####

AV 04 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Protocolo n. 318.596, em 25/07/2013. Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 11 de julho de 2013, é a presente para constar que a incorporadora **SPE 19 NOVA CIDADE JARDIM SANTA ANGELA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, submeteu a incorporação objeto do **R 02** da matrícula 124.935, ao **REGIME DE AFETAÇÃO**, pelo qual o terreno e as acessões dela objetos, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio destinado à sua consecução e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes nos termos dos artigos 31-A e 31-B da Lei n. 4.591/64, incluídos pela Lei n. 10.931/2004. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 08 de agosto de 2013. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Ana Lucia Donadel, escrevente).-----

AV 05 - TRASLADAMENTO/CONCLUSÃO DA OBRA/INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO/CONVENÇÃO - Protocolo n. 341.778, em 27/10/2014. Conforme AV 255 e R 256, feitos nesta data, da matrícula n. 124.935, desta serventia, é a presente para constar que tendo sido concluída a construção do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIOLETA**", que recebeu o n. **315** da **RUA DOIS**, bem como sua Convenção de Condomínio encontra-se registrada sob n. **12.365**, esta ficha passa a constituir a matrícula numerada acima, referindo-se ao apartamento retro, já concluído. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 08 de dezembro de 2014. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).-----

continua na ficha 02"



20

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

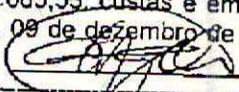
20

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

MATRÍCULA
148.200

FOLHA
02

2

R 06 - ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE - Protocolo n. 341.778, em 27/10/2014. Nos termos do requerimento de instituição e especificação de condomínio, firmado nesta cidade, aos 21 de outubro de 2014, a incorporadora e construtora, tendo em vista a conclusão da construção e a instituição e especificação do imóvel desta matrícula, ao regime de condomínio edilício, dão quitação e atribuem ao(s) proprietário(s) constante(s) do R 01 e a ele(s) foi a mesma atribuída, enquanto importaram as obras de construção do imóvel desta matrícula, passando, portanto, esta unidade a pertencer-lhe(s) com exclusividade, ficando-lhe(s) atribuída a construção por vincular-se indissolúvelmente à fração ideal de terreno, pelo valor de R\$ 51.085,53, custas e emolumentos cobrados conforme artigo 42 da Lei 11.977/09, Jundiaí, 09 de dezembro de 2014. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Registrado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

2º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JUNDIAI-SP

Certifica, atendendo a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas efetuadas anteriormente a 26/03/2018, a presente fotocópia noticia integralmente todas ALIENACÕES E ÔNUS REAIS, inclusive CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, praticados no imóvel objeto da matrícula nº. 148200. Protocolo nº.441.073. Guia nº. 59/2018. Jundiaí, 27 de março de 2018.

Emolumentos.....	30,69
Estado.....	08,72
Contr. Prev.....	05,97
Sinoreg.....	01,62
Trib. Just.....	02,11
Município.....	00,92
Min. Público.....	01,47
Total.....	51,50

 José Eduardo Pinto Sarmento - escrevente
() Renan Cayres Alves - Escrevente
() Cleber De Jesus Castro - Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Jundiaí
JOSÉ EDUARDO P. SARMENTO
Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR ANTONIO PICOLLO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/03/2018 às 12:01, sob o número WJAI18700490105. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.sp.jus.br/pasta/digital/pg/abrConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00117544-88.2016.8.26.0309 e código 283B786

